

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SETOR PLANEJAMENTO**Esclarecimentos do Chamamento Público nº 01/2023**

1. O Edital no item 4.2, "a", exige para a participação no presente certame que a OSC esteja a) "Estar habilitada nos respectivos Conselhos Municipais":

Neste sentido, requer esclarecimentos, a fim de que seja informado do que se trata a Habilitação no Conselho Municipal? E se a apresentação do CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social em Saúde atende o item 4.2 "a" requisitado no Edital?

R: Não Precisa

2. Em relação ao prazo para entrega das propostas, constam do edital prazos distintos, vejamos: na tabela constante no item 7.1., o prazo para envio das propostas compreende o período entre o dia 14/04/2023 ao dia 13/05/2023. Já no item 7.4.1, o prazo de envio estabelecido é de até 17/05/2023 às 08h30min.

Assim, questiona-se qual o período correto para envio das propostas?

R: Pode ser protocolado até dia 17/05/2023 às 08:30 hs, no setor de Protocolo no Paço Municipal.

3. O item 10.2.3, solicita as cotações no Plano de Trabalho a ser apresentado.

Questiona-se: é possível a utilização da tabela de preço praticado na unidade ou se faz necessário a apresentação das cotações? Uma vez que no do item 8.1. já é mencionado o valor das remunerações pela prestação dos serviços praticados.

R: Não precisa ser apresentado

4. Com relação a alínea "d" do item 11.7., quanto a "aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais", entretanto, salvo melhor juízo, não consta do edital e seus anexos relação de patrimônio da unidade, não sendo possível prever a eventual necessidade destas aquisições.

Pergunta-se: haverá a necessidade destas aquisições mencionadas no item acima exposto? se sim, solicitamos a relação de patrimônio da unidade.

R: Não há necessidade de apresentação.

5. Com relação ao ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO.

Do item 4 – Plano de aplicação: consta a tabela de Classificação da Despesa, entretanto, não constam os códigos de despesas, cabe ao Município informar a relação destes códigos para que possamos elaborar corretamente o plano de trabalho.

R: Não há necessidade de apresentação quanto ao código de despesa.

Do item 7 - Pesquisa de Mercado. Tal pesquisa poderá ser apresentada por cada categoria profissional prevista na prestação dos serviços?

R: Observar piso ou dissídio das respectivas categorias.

6. Anexo II, devemos colocar todos os custos mensais ou pontual, sobre aquisição ou locação de materiais e equipamento para realizar os atendimentos proposto. Mesmo não realizando procedimentos (sem metas), as consultas ambulatoriais necessita de equipamentos.

R: Não haverá necessidade de aquisição ou locação de equipamentos, serão estes fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

7. Podemos utilizar as instalações do Centro de Especialidades.

R: Sim.